

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.670, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO EM  
22 / 08 / 19

*Institui a denominada “Lei Lucas”, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e unidades de ensino da Rede Pública Municipal do município de Ituiutaba-MG, e institui o selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” de capacitação em primeiros socorros.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rede Pública Municipal de Educação e as creches filantrópicas ficam obrigadas a oferecer **curso de primeiros socorros** aos professores e aos funcionários que possuem contato direto com os alunos.

**Art. 2º** As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e as creches filantrópicas deverão ter kits de primeiros socorros.

**Art. 3º** O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará às unidades de ensino:

- I – advertência;
- II – multa de 500 Unidades Fiscais Municipais – UFM, aplicada em dobro em caso de reincidência; e
- III – cassação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 4º** As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e as creches filantrópicas que se adequarem aos dispositivos desta Lei receberão o selo “**Lucas Begalli Zamora de Souza**” de participação em **curso de capacitação em primeiros socorros**.

**Parágrafo único.** O selo será emitido por órgão competente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas da execução desta Lei correrão por conta de

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será devidamente regulamentada por meio de Decreto.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de agosto de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -